



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO.

ALECI MOURA SILVA - Presidente da Câmara de Candiba - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, as orientações recomendadas instituídas pela Resolução Nº. 1311/12 TCM/BA, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para a transmissão de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Transmissão de Governo prevista no Art. 1º da Resolução nº 1311/12, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- MARTA CILENE DOS SANTOS – CPF: 333.9773755-15 - Responsável pela Contabilidade
- ELENIEDE REIS DE A. SILVA – CPF: 005.880.065-48 - Responsável pelo Controle Interno
- LUCILENE SOUZA COSTA – CPF: 813.055.755-04 – Membro
- DORIVALDO FERREIRA SOUZA – CPF: 485.459.295-87 - Membro

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo iniciar-se-ão em 01/12/2024.

Parágrafo Único – As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Candiba, 04 de Novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aleci Moura Silva
Presidente Da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3745-9C82-6480-0305-24B7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3745-9C82-6480-0305-24B7



Hash do Documento

31ef447b8f81a4477c44f1fc10764b3d8e433435419b6b390a35227b0d13d1ad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/11/2024 11:36 UTC-03:00